



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 069/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA;

CONSIDERANDO o princípio da transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação e transparência dos atos publicados no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO a importância em disponibilizar ao público informações relevantes relacionadas às atividades do CRA-GO, e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que todo conteúdo enviado para publicações no Diário Oficial da União, referente a atos e comunicados oficiais do Conselho Regional de Administração de Goiás, deverá também ser encaminhado pelo responsável pela publicação para inclusão no site oficial do CRA-GO.

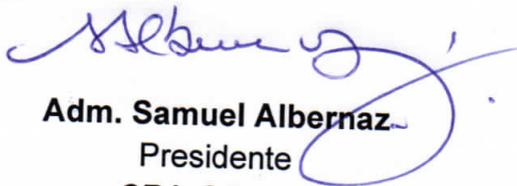
Art. 2º - O envio das publicações mencionadas no Art. 1º deverá ser feito em formato digital e enviadas para área responsável pelo site, a fim de garantir a veracidade e a integralidade das informações disponibilizadas.

Art. 3º - A inclusão das publicações no site do CRA-GO deverá ser realizada em tempo hábil, de forma a garantir que os atos e comunicados estejam disponíveis para consulta pública no mesmo dia em que forem publicados no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192